



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02.0014.00/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o n° 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, Senhor **DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade n° [REDAZIDO], expedida pelo IFP/RJ, CPF [REDAZIDO], designado pela Portaria MCT n° 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X, da Portaria n° 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU n° 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020.

CONTRATADA:

A empresa **G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.744.139/0001-51, sediada no SAUS Qd. 04, Bloco A, Salas 733, 734, 735 e 736, Asa Sul, CEP 70.070-938, Brasília/DF denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO**, portador da Carteira de Identidade n° [REDAZIDO], expedida pelo SSP/PB, e CPF n° [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo n° 01250.015298/2017-20 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 008/2017 e do CONTRATO N° 02.0014.00/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução dos postos de trabalho, o que equivale, aproximadamente, à supressão em 89,34% (oitenta e nove virgula trinta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do Contrato n° 02.0014.00/2017 a partir da data de assinatura, conforme previsto no art. 65, inciso I, da Lei n° 8.666/93, e tabela abaixo :

TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
Ascensorista	5	R\$ 3.756,74	R\$ 18.783,70	R\$
Telefonista	4	R\$ 4.247,84	R\$ 16.991,36	R\$
Lavador de auto	2	R\$ 3.908,88	R\$ 7.817,76	R\$
Motorista Executivo	10	R\$ 6.456,34	R\$ 64.563,40	R\$
Motorista de Veículo Pesado	4	R\$ 6.447,42	R\$ 25.789,68	R\$
VALOR TOTAL	25		R\$ 133.945,90	R\$ 1.607.350,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global do Contrato passará de R\$ 15.085.611,84 (quinze milhões, oitenta e cinco mil seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.607.350,80 (um milhão, seiscentos e sete mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE

GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO
Representante
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO (E)**, Usuário Externo, em 20/12/2021, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, em 21/12/2021, às 10:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8924779** e o código CRC **B78914AA**.